



P-1 2009/147109

**Governo Municipal**

**Construindo**



**Carazinho Para Todos**

Of. n.º 175/09 - GPC

Carazinho, 07 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Leandro Adams  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 107/09**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 107/09**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2009, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

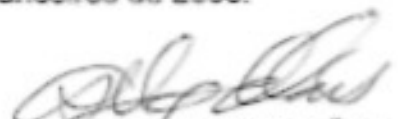
Exposição de Motivos:

Justificamos o presente projeto de lei, tendo em vista a necessidade de aquisição de bens e equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde, os quais virão a contribuir para um melhor atendimento à rede Básica de Atenção do Município e ações na área de Vigilância Sanitária.

Entre os bens e equipamentos a serem adquiridos, estão gabinetes odontológicos novos e materiais instrumentais para as Unidades de Estratégias de Saúde da Família.

Anexamos os demonstrativos de superávits financeiros de 2008.

Atenciosamente,

  
**AYLTON MAGALHÃES,**  
Prefeito.

SMS/CBS

Câmara Municipal de Carazinho  
Recebido em: 11/08/2009 às 14h53 min  
  
Celmar Magalhães, Turbina Citra  
Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 315/09

10 AGO 2009

DESTINADO: Projetos  
RECEBIDA EM: 10/09/09 19:59  
Franciele G. Leite

**PROJETO DE LEI N.º 107, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial e  
Suplementar no Orçamento de 2009.**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
0902.103020169.2096	- Manutenção Atividades Centro de Especialidades Médicas CEM		
xxxx/331901600000000	- Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal		
0902.103020169.2096	- Manutenção Atividades Centro de Especialidades Médicas CEM		
480/331901100000000	- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 372.186,28 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte oito centavos), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal Saúde		
0902.1030101611118	- Aquisição Equipamentos Permanentes do PSF		
2579/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	47.351,97
2578/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	3.200,00
2575/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	70.202,43
0902.103010162.2238	- Manut. Contrato de Gestão com Orgs Sociais/PACS		
2124/333504100000000	- Contribuições.....	R\$	26.373,96
0902.103010161.2075	- Manut. Contrato de Gestão com Org. Sociais		
1890/333504100000000	- Contribuições.....	R\$	48.238,17
1889/333504100000000	- Contribuições.....	R\$	3.201,05
0902.103030165.2812	- Manutenção Geral da Farmácia Básica		
2320/333903200000000	- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	40.365,68
2159/333903200000000	- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	31.346,69
0902.103030168.2093	- Manut. Progr. Voltados Assist. Crianças/Adolescentes		
1946/331900400000000	- Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	40.000,00
1947/333903000000000	- Material de Consumo.....	R\$	4.211,00
1949/333903900000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	2.000,00
0902.103040166.1060	- Reequipamento Setor Vigilância Sanitária		
1901/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	4.980,28
1899/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	35.800,00
0902.103040166.2079	- Manutenção Setor Vigilância Sanitária		
1905/333903000000000	- Material de Consumo.....	R\$	500,00
1908/333903000000000	- Material de Consumo.....	R\$	3.872,56
1915/333903900000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	2.000,00

*OSU*

0902.103050167.2083	- Manutenção Vigilância Epidemiológica/Ambiental		
2152/3339030000000000	- Material de Consumo .....	R\$	3.542,49
1935/3339036000000000	- Outros Serviços de Terceiros PF .....	R\$	500,00
1936/3339039000000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ .....	R\$	2.500,00

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do Recurso 4050 FES/FARMACIA BASICA, 4080 FES/PACS, 4090 FES/PSF, 4110 FES/PSB, 4160 FES/PIM, 4770 FNS/FARMACIA BASICA, 4000 FES/GESTAO SUS, 4240 FES REGIÃO RESOLVE, 4750 FNS/TAMMAC/VISA, 4760 FNS/VIG SANITARIA e 4730 FNS/CAMPANHA DE VACINAÇÃO do exercício anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2009.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito

ATVICRS